



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= LEI N.º 629/60 =

O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e elege sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Clube Panamericano de Garça, um auxílio de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado ao pagamento do aluguel de sua sede social.

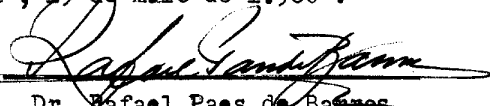
§ único - O auxílio será pago em doze quotas mensais.

Art. 2.º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

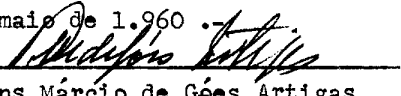
§ único - A cobertura do presente crédito, - far-se-á com os recursos provenientes do saldo financeiro, transferido para este exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 19 de maio de 1.960.-


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.- Garça, 19 de maio de 1.960.-


Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino.-

s.m/-